

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2018

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada em Novo Hamburgo/RS, à Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, com cadastro fiscal no CNPJ sob o nº. 09.509.569/0001-51, e em conformidade com a legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar Leilão Público de materiais diversos**, de acordo com Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e com o Decreto Federal nº. 9.373/2018, pelo o que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

MODALIDADE: LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL	TIPO: maior lance e oferta por lote
--	--

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 17 de outubro de 2018, às 10:00 horas.

LOCAL: Avenida Maurício Cardoso, nº. 545, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.
Também haverá possibilidade de lances pela internet, através de acesso pelo site do Leiloeiro Oficial, www.rubemgarcia.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL: Rubem Rodrigues Garcia	COMISSÃO DO LEILOEIRO: 05%
--	-----------------------------------

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS QUE REGEM O LEILÃO

1. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de materiais diversos de propriedade da COMUSA-Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

1.2. Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos no **ANEXO I** deste edital e poderão ser examinados no local do leilão, no período previsto no item 2.

1.3. Os lotes serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4. As eventuais despesas para colocar em funcionamento os bens que compõem os lotes são de responsabilidade do arrematante.

2. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1. A visitação pública dos lotes que serão leiloados, conforme **ANEXO I** deste Edital, dar-se-á em horários previamente agendados com o Setor de Patrimônio da COMUSA, pelos telefones (51) 3036-1126 e (51) 99103-4089, das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h, nos seguintes locais:

a) Os lotes 1 e 2 estão disponíveis para visitação na Av. Dr. Maurício Cardoso, nº. 545, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS.

b) Os lotes 3, 4, 5, 6 e 12 estão disponíveis para visitação na Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

c) O lote 7 está disponível para visitação na Rua Mário Gilberto Ferreira Esperança, nº. 422, Bairro Roselândia, Novo Hamburgo/RS.

d) O lote 8 está disponível para visitação na Rua Marte, nº. 95, Bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo/RS.

e) O lote 9 está disponível para visitação na Estrada Leopoldo Petry, nº. 10, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo/RS.

f) O lote 10 está disponível para visitação na Rua Vitor Castilho, nº. 60, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

g) O lote 11 está disponível para visitação na Rua Júlio Mor, nº. 13, Bairro Roselândia, Novo Hamburgo/RS.

h) O lote 13 está disponível para visitação na Rua João Pedro Schmitt, nº. 99, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

2.2. Não serão realizadas visitação pública no dia designado para o leilão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, da seguinte forma:

3.1.1 **PRESENCIAL:** ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que o participante que arrematar o lote deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato os seguintes documentos e indicar telefones de contato:

a) **Pessoas físicas:** RG, CPF e Comprovante de Residência.

a.1) Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos citados, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público ou estar acompanhado de responsável.

b) **Pessoas jurídicas:** Contrato Social ou cópia autenticada, número do CNPJ, RG e CPF do representante legal.

3.1.2. **ON LINE:** ocorre por meio de acesso identificado no *site* do Leiloeiro Oficial, na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital.

a) O interessado deve efetuar cadastro prévio no *site* do Leiloeiro, estando de acordo com as regras de participação dispostas no mesmo, para obter o código do usuário (LOGIN) e a SENHA, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

b) Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o *site* do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

c) Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.2. Não poderão participar servidores da COMUSA ou Diretor da Autarquia ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.3. As pessoas físicas e jurídicas, que participarem do Leilão na forma presencial, poderão ser representadas por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os interessados efetuarão **lances verbais ou lances pela internet**, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no **ANEXO I** deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta aceita pelo Leiloeiro**.

4.1.1. Conforme previsão legal do art. 22, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a COMUSA não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I do Edital.

4.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a COMUSA ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

4.2.1. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O licitante, ao arrematar o lote pelo maior lance, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.2. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A importância total do arremate será paga à vista, no ato, no posto da tesouraria, em moeda nacional, através de transferência bancária ou cheque de emissão do próprio licitante ou de procurador legal constituído.

6.2. Além do valor do lote arrematado, será de responsabilidade do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro fixada em 05% (cinco por cento) sobre o valor do lote

arrematado, devendo este pagamento ser realizado à vista, através de transferência bancária ou cheque, diretamente ao Leiloeiro.

6.3. Os lotes 1 e 2 têm peso aproximado, devendo o arrematante pagar no dia do leilão, o valor referente ao peso estimado do material.

6.3.1. Na ocasião da retirada, será realizada a pesagem da quantidade exata em balança rodoviária aferida pelo INMETRO e, se necessário, o arrematante deverá fazer a complementação do pagamento naquele momento para dar continuidade à retirada, caso a quantidade de material for maior que o peso estimado no edital.

6.3.2. Se o peso estimado for menor que a quantidade real, o arrematante deverá indicar uma conta bancária de sua titularidade para que a COMUSA realize o depósito do valor pago a maior no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.3.3. As despesas de realização das pesagens dos lotes 1 e 2, bem como desmontagens dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13, transportes de qualquer lote, serão de responsabilidade do arrematante.

6.3.4. As pesagens devem ser previamente agendadas com o Setor de Patrimônio da COMUSA, que designará um servidor para o acompanhamento do serviço.

6.4. Em nenhuma outra hipótese, ressalvado o subitem 6.3.2, serão devolvidos os valores pagos.

6.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7. DA ENTREGA DO BEM

7.1. A entrega do bem arrematado dar-se-á em data e horário a serem agendados com a COMUSA, **no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame pelo Diretor-Geral**, salvo situação excepcional justificada e aceita pela COMUSA.

7.2. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for efetuado em cheque, a liberação de retirada do(s) lote(s) acontecerá após sua compensação.

7.3. A retirada dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.4. Findo o prazo estipulado no subitem 7.1, sem que tenha havido a retirada de todos os bens que compõe o lote, ou justificativa para a não retirada escrita e aceita pela COMUSA, perderá o arrematante todo o pagamento efetuado no ato do arremate, assim como a comissão paga ao Leiloeiro, podendo ser realizado novo leilão ou reciclagem dos bens, conforme o caso.

8. DA ATA

8.1. Após o leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial, os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Diretor-Geral da COMUSA, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em legislações específicas, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste leilão.

10.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição dos lotes nos prazos e condições previstas no Edital, caracteriza o descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, conforme o caso, sujeitando-o:

a) à advertência.

b) à perda do valor já pago pelo lote arrematado, quando o arrematante injustificadamente não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo estipulado no subitem 7.1.

c) à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a COMUSA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando o arrematante não efetuar o pagamento previsto no item 6 ou o cheque utilizado para pagamento não tiver cobertura.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral da COMUSA, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do leilão.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. O Diretor-Geral poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o leilão, devendo no caso de ilegalidade anulá-lo no todo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integra o presente Edital o processo administrativo nº. 2-7/5/2018.

13.2. A COMUSA poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos no ANEXO I.

13.3. A descrição está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão,

para cobertura e omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.4. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da COMUSA.

13.5. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro.

13.7. Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS, para discussão e eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Novo Hamburgo, 27 de setembro de 2018.

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

Gabriela Mosmann
Diretora Administrativo-Financeira

ANEXO I
LEILÃO Nº. 001/2018
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Carcaça de Hidrômetros. Peso aproximado: 30.500 quilos.	R\$ 5,00/kg
2	Equipamentos de metais, bombas dosadoras, condicionadores de ar, motobombas, armários de vestiários, ventiladores, geladeiras, forno micro-ondas, fogão, bebedouros, roçadeiras, máquina de cortar grama, talha manual. Peso aproximado: 8.000 quilos.	R\$ 0,15/kg
3	Equipamentos eletrônicos com aproximadamente 49 CPU's, 14 monitores, 60 teclados, 17 estabilizadores, 33 impressoras, 3 hubs, 12 switch, 8 no-breaks, 1 calculadora, 76 aparelhos telefônicos, 10 data loger, 4 câmeras para monitoramento, 16 câmeras fotográficas digitais, 3 televisores, entre outros.	R\$ 100,00
4	Materiais de móveis com aproximadamente, 11 mesas, 12 armários, 2 suportes de monitores, 12 cadeiras de plástico, 3 cadeiras de escritório, 5 apoios para pés, 5 conexões de madeira, 2 cofres, entre outros.	R\$ 100,00
5	Equipamentos laboratoriais com aproximadamente, 4 Jar Test, 4 Medidores, 7 Agitadores, 1 forno mufla, 1 balança de precisão, 5 destiladores, entre outros.	R\$ 200,00
6	Reservatório de Água com estrutura metálica.	R\$ 800,00
7	Reservatório de Água com estrutura metálica.	R\$ 800,00
8	Reservatório de Água com estrutura metálica.	R\$ 800,00
9	Reservatório de Água com estrutura metálica.	R\$ 800,00
10	Reservatório de Água com estrutura metálica.	R\$ 800,00
11	Reservatório de Água com estrutura metálica.	R\$ 800,00
12	Restos de tubulações e encanamentos com aproximadamente, 10.000 tubetes PVC, 8.000 joelhos PVC, 7.000 luvas registro PVC (Azul/Branco), 800 balsas para plantas macrófitas, 60 pedaços de canos PEAD, entre outros.	R\$ 100,00
13	Estações de tratamento de água compacta com aproximadamente 7 tanques.	R\$ 200,00